



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1780/1991

Ementa

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/06/1991

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC (ME) 45321460/0001-50

LEI Nº 1.780, DE 18 DE JUNHO DE 1.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.822/91, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.706, passa a ser a seguinte:

| <u>REFERÊNCIAS</u> | <u>VENCIMENTOS</u> |
|--------------------|--------------------|
| 1 | 33.107,00 |
| 2 | 36.418,00 |
| 3 | 40.058,00 |
| 4 | 44.063,00 |
| 5 | 48.469,00 |
| 6 | 50.718,00 |
| 7 | 55.283,00 |
| 8 | 60.258,00 |
| 9 | 65.681,00 |
| 10 | 71.592,00 |
| 11 | 77.320,00 |
| 12 | 83.505,00 |
| 13 | 90.186,00 |
| 14 | 97.400,00 |
| 15 | 105.193,00 |
| I | 65.681,00 |
| II | 71.592,00 |
| III | 172.630,00 |

ARTIGO 2º - A presente tabela de referências aplica-se também aos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ARTIGO 3º - Ficam criados dois(2) cargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333 fl. 02

CGC (MI) 45321460/0001-50

LEI Nº 1.780/91, cont. fl. 01

de Mensageiro Sênior ref. 4 na Diretoria de Finanças da Organização Administrativa criada pela Lei 1.707/90, artigo 98 e parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições do cargo correspondente a entrega de correspondência oficial, notificação de lançamento, etc.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho corrente.

DR. YASHIED SATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M, em 18 de junho de 1.991.

MARIETE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais